NOTA EXPLICATIVA

Em obediência ao art. 56, § 3º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como em atendimento às orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), no que se refere ao item 11.4 da matriz de critérios de avaliação, informamos que a divulgação do resultado do julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo foi publicada no Portal da Transparência do Município de Umbaúba apenas para os exercícios de 1999, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015 e 2017.

Ressalta-se que as contas referentes aos exercícios de **2014, 2016, 2019 e 2020** já foram julgadas pelo Tribunal de Contas, porém ainda estão em processo de apreciação para julgamento pelo Poder Legislativo.

 Informações atualizadas em 14 de maio de 2025.

Vanessa Silva Macêdo

 Secretária Municipal de Controle Interno

 Umbaúba-SE

Decreto 02/2025